

Política de Salvaguarda da Gestos

para usuários(as/es), funcionários(as/es) e parceiros(as/es)

Esta política de salvaguarda, formaliza as ações de mitigação de riscos e de prevenção da Gestos - Soropositividade Comunicação e Gênero sobre possíveis danos causados aos/às usuários(as/es), funcionários(as/es) e parceiros(as/es). Este documento deve, portanto, orientar as ações de todas as pessoas que buscarem a Gestos ou que atuam nela e traz indicações para a garantia dos direitos humanos, baseada no respeito, na dignidade humana e na segurança das pessoas às quais a política se refere.

Capítulo I - Introdução, Compromissos, princípios e diretrizes

1. Objetivo da política

Esta política tem como objetivo prevenir, mitigar riscos e reparar danos, caso estes ocorram, estabelecendo os meios para a implementação de respostas adequadas, medidas de reparação e de proteção aos/às usuários(as/es), aos/às funcionários(as/es) e aos parceiros(as/es).

Especificamente, ela visa:

(a) **prevenir** danos à integridade física, psíquica ou moral de todas as pessoas que atuam na instituição (inclusive parceiros(as/es), fornecedores(as) de serviços e, usuário/as/es). A política também estabelece meios para, de forma recíproca, cuidar e mitigar riscos e prevenir danos que a Gestos - enquanto instituição jurídica e seus(as) funcionários(as/es) - possa sofrer na sua atuação, causada por ações de usuários(as/es), parceiros(as/es), fornecedores(as) e funcionários(as/es).

(b) **responder** adequadamente a eventuais situações que se configurem como violação dos direitos, ou danos causados pela atuação da instituição, assim como danos causados nas relações entre todas as pessoas que atuam e se beneficiam das ações da Gestos. As medidas de reparação destes danos devem incluir meios de acolhimento, encaminhamentos e acompanhamento do caso, de acordo com o necessário.

2. Missão da Gestos

Fortalecer os direitos humanos, sociais, econômicos, culturais e ambientais para contribuir com a superação do HIV e da AIDS e com a construção de sociedades democráticas, equitativas e de paz.

3. Valores

A Gestos é uma instituição que atua à luz do feminismo, alinhada com a defesa dos Direitos Humanos, com o enfrentamento ao machismo, ao racismo e à LGBTQIA+fobia; também defende o direito à liberdade de expressão e participação, a diversidade de pensamento, de orientação e de identidade de gênero, assim como o respeito aos diferentes corpos, estilos e estéticas.

4. Compromisso com a proteção de pessoas

A Gestos tem sua história construída com base no compromisso com o respeito às pessoas, em toda a sua diversidade, não tolerando nenhuma situação de violência e discriminação, buscando proteger todas as pessoas - independente de suas idades, classes

sociais, raças, identidades de gênero, orientações sexuais, dos seus riscos e das suas vulnerabilidades.

Não há tolerância para o descumprimento desse aspecto ético dentro desta instituição!

5. Alcance

Essa política abrange todos (as/es) que estiverem atuando na Gestos como profissionais e colaboradores(as) internos(as) (associados(as/es), conselheiros(as/es), diretores/as, funcionários(as/es) e voluntários(as/es), quanto, no que couber, os(as) colaboradores/as externos (prestadores/as de serviço e parceiros/as/es), assim como usuários(as/es) ou visitantes da instituição.

Capítulo II - Glossário

6. Definições

Discriminação: consiste numa ação ou omissão que inferiorize uma pessoa ou grupo de pessoas, em razão da sua pertença a uma determinada raça, cor, classe social, sexo, nacionalidade, origem étnica, orientação sexual, identidade de gênero, ou outro fator.

Identidade de gênero: Consiste no modo como a pessoa se identifica com o seu gênero (feminino, masculino, ambos ou nenhum dos gêneros).

Orientação sexual: Indica por qual(is) sexo(s) e/ou gênero(s) determinada pessoa sente-se atraída (física e/ou emocionalmente)

LGBTQIA+fobia: O termo engloba todos os tipos de preconceitos, violências e violações de direitos sofridos pelas pessoas LGBTQIA+.

Machismo: É o comportamento, expresso por opiniões e atitudes, de um indivíduo que recusa a igualdade de direitos e deveres entre os gêneros sexuais, favorecendo e enaltecendo o sexo masculino sobre o feminino.

Racismo: Discriminação baseada na raça/etnia. É uma forma de preconceito que retira das pessoas pretas a autoestima e nega seus direitos sociais, as colocando como socialmente inferiores.

Violência: Ocorre a partir da utilização de força física ou poder sobre si mesmo, sobre outra pessoa e/ou grupo social, causando algum tipo de dano. Os tipos de violência podem ser classificados como violência física, psicológica, moral, sexual, econômica e social. Os atos de violência podem utilizar um ou mais tipos de violência simultaneamente.

Vulnerabilidade: Aqui, o termo é tratado em sua conotação social; ou seja, refere-se à situação socioeconômica de indivíduos ou grupos de pessoas que enfrentam processos de exclusão social em função da falta ou pouca disponibilidade de recursos financeiros, que tenham pouco ou nenhum acesso a direitos sociais e humanos (tais como moradia, educação, trabalho, alimentação, entre outros) e, em geral, condições de vida precárias e baixas oportunidades para pleno desenvolvimento humano.

Capítulo III - Condutas: Identificação e Mitigação de riscos, Código de Conduta e
Capítulo IV - Uso de imagem e informações em materiais de comunicação

7. Compromisso com a gestão de riscos

A Gestos, com essa política, se compromete a manter de forma constante, nas ações, nos projetos e no cotidiano da instituição, a gestão e mitigação dos riscos, inclusive analisando sob essa perspectiva cada projeto e programa a ser executado, nossas ações, inserção de novos parceiros e com a relação com usuários(as/es).

O trabalho na Gestos requer monitoramento e avaliação constante dos riscos para que estes possam ser geridos e mitigados, evitando danos e consequências para todos(as/es) que participam da instituição.

8. Código de Conduta

Esta política vem colaborar com as demais políticas institucionais e fortalece o compromisso com nosso código ético e de conduta institucional. Esse código de conduta se estende à todos(as/es) que ela abrange e é de responsabilidade de todos(as/es) conhecê-lo.

A instituição preza pela liberdade e autonomia de todas as pessoas, contudo, ações tomadas de encontro a esta política e dos valores institucionais nela registrados mesmo que fora do horário de trabalho ou do espaço físico da Gestos, serão entendidas como violação desta política, cujos princípios são alinhados aos direitos humanos, com os princípios da não violência e discriminação e com a proteção das pessoas.

Situações que exigem conduta ética e que a Gestos construiu políticas específicas:

SIGILO: Nesta política nos comprometemos com o sigilo relacionado a todas as pessoas que atendemos, inclusive o sigilo da situação sorológica das pessoas e sua orientação sexual. Para tal investimos na mitigação dos riscos para que esta quebra de sigilo não ocorra no espaço físico da Gestos, em outros espaços de atuação ou em ações promovidas pela instituição. Isso vale para usuários/as/es, ativistas, funcionários/as/es, parceiros(as/es) e visitantes vivendo ou convivendo com HIV e AIDS.

Destacamos ainda que, conforme prevê a Lei 12.984/2014 em seu artigo 1º, Inciso V (Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l12984.htm), “constitui crime punível com reclusão, de 1 (um) a 4 (quatro) anos, condutas discriminatórias contra o portador do HIV e o doente de aids, como a de divulgar a condição do portador do HIV ou de doente de aids, com intuito de ofender-lhe a dignidade”.

Como também a Lei nº14.289 de 03 de janeiro de 2022 (disponível em <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/lei-n-14.289-de-3-de-janeiro-de-2022-371717752>), que torna obrigatória a preservação do sigilo sobre a condição de pessoa que vive com infecção pelos vírus da imunodeficiência humana (HIV) e das hepatites crônicas (HBV e HCV) e de pessoa com hanseníase e com tuberculose.

Como medida preventiva, entendemos importante reforçar principalmente para quem visitar a Gestos (por qualquer que seja o motivo), a necessidade de manter o sigilo sobre

a sorologia das pessoas que ocasionalmente encontrem na Instituição, através de cartazes, panfletos e/ou materiais de comunicação em geral contendo a legislação que protege o sigilo das PVHAs na Instituição.

A resposta à violações de sigilo incluem as seguintes medidas:

As pessoas serão ouvidas pela Comissão de Salvaguarda e acolhidas, com encaminhamento de queixa e posterior abertura de processo judicial (caso necessário).

SEGURANÇA DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NA INSTITUIÇÃO:

Acompanhamento de crianças e adolescentes - Prezamos pela segurança das crianças e adolescentes em nosso espaço físico. Assim, em decorrência dos/as menores de 16 anos serem absolutamente incapazes de exercer pessoalmente os atos da vida civil, segundo o art. 3º do Código Civil Brasileiro (disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/l10406compilada.htm), definimos ser importante que crianças (0 à 15 anos e 11 meses) estejam sempre acompanhadas por uma pessoa adulta responsável, ou seja: não será permitido que menores de 16 anos circulem na casa desacompanhados/as/es. Estas não deverão, em hipótese alguma, sofrer nenhum tipo de abuso verbal ou físico (por parte de seus/suas responsáveis) e não poderão ser deixadas sozinhas em nossos espaços enquanto seus/suas responsáveis participam de alguma atividade na instituição. Quando necessário, será dever do(a/e) responsável conduzir essa criança ao sanitário ou a outro compartimento da Gestos.

A resposta à violação dos direitos de crianças e adolescentes na Gestos incluem as seguintes medidas:

As pessoas responsáveis serão chamadas pela equipe e lembrada sobre nossa política de segurança das crianças e adolescentes (que está informada na recepção, no quadro de avisos). As crianças e adolescentes serão ouvidas pela Comissão de Salvaguarda e acolhidas. Caso seja necessário, um encaminhamento de reclamação formal e posterior abertura de encaminhamento para um processo judicial será encaminhado.

Obs: Sempre que houver um caso de violação dos direitos da criança e adolescente a Instituição buscará atuar em conjunto com o Conselho Tutelar e Ministério Público da Infância e Juventude.

GESTÃO DE CONFLITOS ENTRE PESSOAS E CONFLITOS DE INTERESSES:

A Gestos atua de maneira a preservar e evitar que conflitos de interesses ocorram na instituição. No caso de existência de conflito entre pessoas que frequentam a instituição (sejam equipe, beneficiários(as/es) ou fornecedores(as) parceiros(as/es)), o caso será tratado pela Comissão de Salvaguarda. Sempre possibilitando a escuta, o acolhimento e respeito de todas as pessoas envolvidas.

ACESSO À CASA E AS DIFERENTES SALAS E ATIVIDADES:

Para as pessoas externas que frequentam a instituição, o acesso à casa da Gestos será sempre orientado pela recepção, devido à natureza do nosso trabalho. No geral, todas as atividades e circulação no primeiro andar são permitidas apenas à equipe profissional. As visitas de pessoas externas que circularem neste espaço deverão estar sempre acompanhadas por alguém da equipe técnica.

A Gestos possui outras duas políticas que se relacionam a esta e que, junto com as demais políticas institucionais – de recursos humanos, de comunicação, de mobilização de recursos, de assistência e de monitoramento, avaliação e sistematização (PMAS) - estão disponíveis no nosso site www.gestos.org.br, na seção de Publicações. São elas:

POLÍTICA DE PREVENÇÃO E RESPONSABILIZAÇÃO DE VIOLAÇÕES DE DIREITOS, INCLUINDO CASOS DE EXPLORAÇÃO LABORAL, SEXUAL E ABUSO SEXUAL - ESPECIALMENTE CONTRA MULHERES, POPULAÇÃO LGBTQIA+, NEGROS/AS, CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS .
(https://gestos.org.br/wp-content/uploads/2022/08/Politica_Prevencao_Responsabilizacao_Violacoes_Direitos_Gestos.pdf)

ACORDO PARA A BOA CONVIVÊNCIA NA GESTOS
(<https://gestos.org.br/wp-content/uploads/2022/08/ACORDO-PARA-A-BOA-CONVIVENCIA-NA-GESTOS-1-1.pdf>)

9. Publicações e materiais de comunicação

Esta política se compromete com a mitigação dos riscos e possíveis danos causados com todos os elementos que envolvam a comunicação da Gestos. Publicações online (em nosso site, redes sociais e em outros espaços virtuais; registros e publicações advindas dos espaços de ativismo ou ações em projetos).

Neste sentido, a Gestos sempre resguardará o direito de imagem e ao anonimato. É papel da Gestos avaliar os riscos em caso de comunicação externa, depoimentos, pronunciamento em ações ou até mesmo em publicações; neste caso, a instituição deverá avaliar a viabilidade e a segurança dessas ações, assim como se necessário, as consequências legais para proteção das pessoas envolvidas.

A Gestos tem uma POLÍTICA DE PRIVACIDADE E COOKIES (disponível em <https://gestos.org.br/2022/09/politica-de-privacidade-e-cookies/>) já vigente, que garante a segurança das informações de quem acessa nosso site, nos passando dados e fazendo doações para a instituição.

10. Da proteção dos dados das pessoas atendidas

Em cumprimento a Lei Nº 13.709/2018 (disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2015-2018/2018/lei/l13709.htm), também conhecida como Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), a Gestos tem todos os cuidados com os dados coletados durante os atendimentos que a Instituição realiza. Tais informações são utilizadas especificamente para fins de: cadastro; identificação e contato com usuários/as/es dos serviços oferecidos pela instituição; cumprimento de obrigação legal ou regulatória; realização de estudos e pesquisas; execução ou preparação contratual; elaboração de relatórios e/ou pareceres informativos; tutela de saúde; atendimentos psicológicos, assistenciais e jurídicos; exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral; a pedido do titular dos dados; atender aos interesses legítimos da Gestos ou de terceiros, exceto no caso de prevalecerem os direitos e as liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais; prestação de contas aos projetos.

Capítulo V - Seleção e treinamento de fornecedores(as) e profissionais

11. Seleção de equipe profissional

Capítulo VI -

Capítulo VII - A Gestos preza pela transparência nos processos seletivos, sempre garantindo que nossas vagas de trabalho sejam ocupadas por profissionais de perfil adequado para tal. Os(as/es) candidatos(as/es) à vaga sempre são informados(as/es) sobre as necessidades e competências necessárias para o desempenho da função.

Capítulo VIII -

Capítulo IX - Prezamos também pela devolutiva para candidatos(as/es) que não forem selecionados(as/es) por nós, podendo ser esta por e-mail ou ligação telefônica.

Capítulo X -

Capítulo XI - Tanto na seleção, quanto na gestão dos/as profissionais da Gestos, evidenciamos nossos princípios éticos institucionais. Para nós, é importante que todos(as/es) funcionários(as/es) conheçam esta política, assim como as demais políticas institucionais. Informar que estão de acordo com elas é uma condição para fazer parte da equipe da Gestos.

Capítulo XII - Gestão da Política de Salvaguarda da Gestos: Ponto Focal, Comitê e Canal para Consultas e Denúncias

12. Gestão da política – ponto focal e comitê

O Comitê de Salvaguarda tem como função apurar as denúncias, responder às necessidades e acompanhar a implementação da política. Ele será formado pelo/a ponto focal, pela coordenação de desenvolvimento organizacional e pela coordenação de programas e projetos.

Para a gestão da política teremos como ponto focal a coordenação geral, cuja função é ser receptora das demandas da equipe, e isso deve se dar pelo seu e-mail institucional.

13. Consultas para esclarecimento de dúvidas e denúncias

Essa política será apresentada para todas as pessoas da Gestos, contemplando a equipe de trabalho e também usuários(as/es) e ativistas da instituição, buscando assim incentivar que qualquer dúvida acerca da proteção proposta nessa política possa ser encaminhada ao ponto focal, através solicitação de atendimento presencial, telefone ou email.

Contato de Comissão de Salvaguarda: alessandra.nilo@gestos.org

Contato telefônico, em que o/a/e recepcionista vai passar as informações de como fazer a denúncia ou tirar dúvidas sobre os temas da política: +55 81 987093999

Capítulo XIII - Monitoramento e avaliação

14. Monitoramento e avaliação.

A Gestos se compromete com o monitoramento e avaliação desta política com toda equipe, uma vez a cada dois anos, ou sempre que se fizer necessário.

Relatórios sobre casos e encaminhamentos serão feitos sempre que houver necessidade em caráter de urgência.

O ponto focal e comitê ficarão responsáveis pelo relatório.

Desta maneira a equipe estará ativamente atenta às possíveis necessidades de mudança e atualização desta.

Capítulo XIV - Disposições finais

15. Publicidade e acessibilidade

A Política de Salvaguarda da Gestos ficará visível na recepção institucional e disponibilizada no site da Gestos (www.gestos.org.br). Também será informada aos(as) fornecedores(as) parceiros/as/es, antes do estabelecimento de cada contrato e parceria. Cada candidato(a/e) a uma vaga de trabalho na instituição será devidamente apresentado(a/e) e informado(a/e) sobre os termos e compromissos éticos aqui contidos.

16. Compromisso dos/as funcionários(as/es), parceiros(as/es) e usuário(as/es)

Todos(as/es) devem ter acesso a esta política, declarar ciência e se comprometer sobre seus termos. Além disso, os contratos a serem firmados pela organização a partir da implementação desta política serão regidos pela mesma. As violações desta política constituem inadimplemento contratual com parceiros(as/es) e com funcionários(as/es).

17. Entrada em vigor

Outubro de 2022.